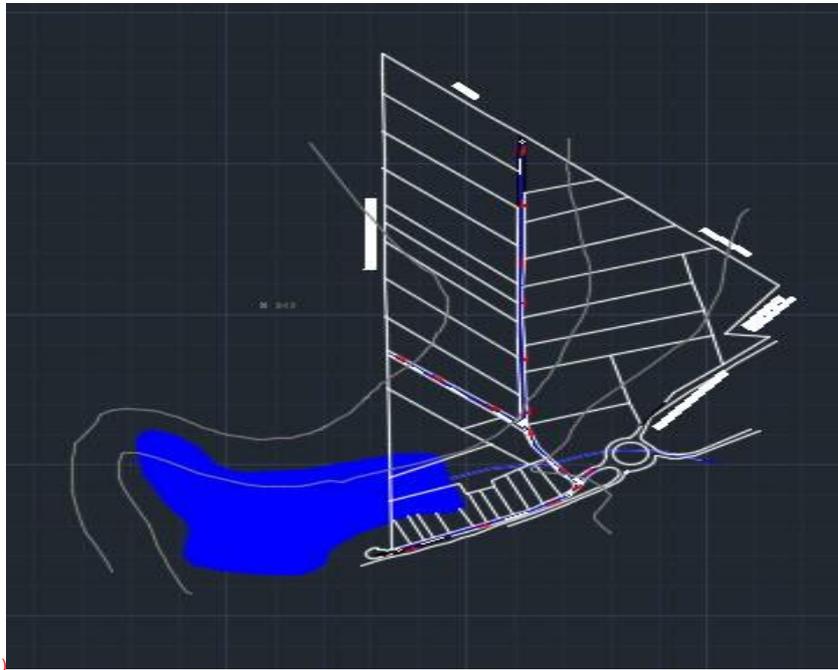




EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO**, segundo as atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Federal nº9.310, de 15 de março de 2018, em razão do requerimento formalizado pela SOPUSPAMA, por meio do protocolo municipal nº 2304/18 de 31/10/2018, que se trata da Regularização Fundiária Urbana do loteamento denominado “ Residencial / Comercial Conceição”, ocupando área do imóvel Matrícula nº39.446do CRI de Engenheiro Coelho, localizado a Margens da Rodovia SP 147, Km 81, Bairro Conceição, município de Engenheiro Coelho, onde Vs. Sas. Figuram como confrontantes abaixo relacionados, e cujo mapa e memorial descritivo segue em anexo:



Assim, considerando que o imóvel está inserido em área lindeira às vossas propriedades, procedendo à **NOTIFICAÇÃO** de Vossas Senhorias para que tome ciência desta documentação.

A lei confere ao NOTIFICADO duas opções:

I – Apresentar impugnação fundamentada mediante manifestação por escrito a esta Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente (SOPUSPAMA), localizada à Rua Pedro Hereman, nº 496 – Centro – Engenheiro Coelho, CEP: 13.445-011, telefone. : (19) 3857-9503, no **prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias**, contados a partir da data de seu recebimento;

II – Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando resumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança a esta Secretaria para proceder à regularização pretendida.

A anuência não acarretará qualquer mudança na descrição da matrícula do imóvel de Vossa Senhoria, que somente poderá ser alterada ou retificada mediante requerimento expresso do próprio proprietário.

Engenheiro Coelho, 27 de Agosto de 2019